



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2014 - CMLS

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 01/2014 DE 02/01/2014, composta pelos senhores:

<b>Presidente:</b> Gilmar Zocche	<b>CPF 492.731.409-04</b>
<b>Secretário:</b> Alexandre Gurtat Junior	<b>CPF 761.435.389-72</b>
<b>Membros:</b> Aldemar Becker da Silva	<b>CPF 003.375.359-81</b>
Marcos Kapassi	<b>CPF 048.388.839-78</b>

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.119.336/0001-65, com sede à Praça Rui Barbosa nº 01, Centro, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará TOMADA DE PREÇOS, às **16:00** horas do dia **21/02/2014**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, para fornecimento de combustíveis conforme descrito abaixo neste edital.

**1- OBJETO:** Aquisição de até 5.000 (cinco mil) litros de combustível tipo gasolina e até 5.000 (cinco mil) litros de combustível tipo álcool, a serem retirados até o dia 31/12/2014.

**2- PREÇO**

O preço máximo do litro de Gasolina será **R\$: 3,09** (Trez reais e nove centavos) por litro; somando um total de R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

O preço máximo do litro de Etanol será **R\$: 2,10** (Dois reais e dez centavos) por litro; somando um total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

### **03 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para execução desta Licitação Tomada de Preço de que trata o objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012-004	Atividades do Legislativo Municipal
33.90.30.00.00	Material de Consumo
33.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## 4- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Poderão habilitar-se à presente licitação:

4.1. Empresas cadastradas junto ao setor de cadastro da Câmara Municipal ou da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná;

4.2. As Empresas não cadastradas que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 1º (primeiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

4.3. Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 6** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitados neste edital, o seguinte;

4.3.1 - Invólucro nº 1 - Contendo a Documentação

4.3.2 - Invólucro nº 2 - Contendo a Proposta

4.3.3 - Os invólucros referidos nos itens 4.3.1 e 4.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

**INVÓLUCRO Nº 01**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - CMLS**  
**EMPRESA ( Identificação da empresa proponente)**

**INVÓLUCRO Nº 02**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - CMLS**  
**EMPRESA ( Identificação da empresa proponente)**

## 5- ELEMENTOS INSTRUTORES

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados pelo setor de licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, à Praça Rui Barbosa nº 01 - a partir de, **05/02/2014 até 21/02/2014**, no horário de expediente.

## 6- DOCUMENTAÇÃO

6.1 - O invólucro nº 1 conterá os seguintes documentos em 01 (uma) via:



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

- 6.1.1** - Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado do **licitante, na forma da lei;**
- 6.1.2** - Certidão Negativa de Débito - **CND** perante o Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS.**
- 6.1.3** - Certidão de Regularidade de Situação - **CRS** do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal - **CEF.**
- 6.1.4** - Certidão Negativa de Tributos Federais.
- 6.1.5** - Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.
- 6.1.6** – Declaração de Não Contratação de Menores (ANEXO I)
- 6.1.7** – Certificado de Cadastro junto à prefeitura ou câmara municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, ou qualquer órgão da administração pública federal ou estadual.
- 6.1.8** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.9** – Contrato Social e Última alteração, podendo ser apresentado Contrato Consolidado.
- 6.1.10** – Cópia do Cartão do CNPJ.
- 6.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;**
- 6.2.1** - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis.
- 6.2.2** - No caso de existirem, dentro do **invólucro nº 01**, cópia de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo.
- 6.2.3** - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante.**
- 6.2.4** – Os itens 4.1 e 4.2 ficarão automaticamente dispensados no caso do licitante ser cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, ou qualquer órgão da administração pública federal ou estadual.

## 7- **PROPOSTA**

O **invólucro nº 02** deverá conter a proposta conforme **MODELO , Anexo II, em 01(uma) via.**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## 7.1 - Da Proposta;

7.1.1 - A proposta que constará do **invólucro nº 02** deverá ser;

**a) Apresentada digitalizada ou manuscrita, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos ou aditivos, com os requisitos exigidos através do modelo fornecido - ANEXO II.**

**b) Devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais).**

**c) Validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias.**

7.1.2 - A proposta poderá ser apresentada de acordo com o modelo fornecido pela Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul (**ANEXO II**).

7.1.3 - Preferencialmente serão utilizados pelas participantes da licitação, formulários próprios, que deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante no impresso fornecido pela Câmara Municipal.

7.1.4 - No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com, transporte e fornecimentos de combustíveis, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços ou materiais, não se admitindo qualquer adicional.

## 7.2- DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE AS PROPOSTAS:

7.2.1 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Câmara Municipal através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.2.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Câmara Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

## 8- PRAZOS

8.1. O data para a entrega dos combustíveis, será de acordo com a necessidade de uso do veículo da Câmara Municipal.

## 9- FORMA DE ENTREGA DOS COMBUSTÍVEIS

9.1. Serão retirados os combustíveis na(s) bomba(s) no posto vencedor da licitação, através de requisições expedidas pela Câmara Municipal.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## 10- RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS N° 01(DOCUMENTAÇÃO) N° 02 (PROPOSTAS)

**10.1** Até o dia **21 de fevereiro de 2014** até as **15:30 horas**, na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa N° 01, no Serviço de Protocolo e expediente, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

**10.2** - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**10.3** - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá a abertura dos **invólucros n° 01**, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 6**. A falta de qualquer documento, implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os invólucros n° 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura da Ata.

**10.4** - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Jornal Oficial do Município, ou site [www.cmls.pr.gov.br](http://www.cmls.pr.gov.br)**.

**10.5** - Havendo Ata em fase de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será procedido a abertura dos **invólucros n° 02 (Proposta)**.

**10.6** - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos invólucros n° 02(proposta), com no **mínimo 24** (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

**10.7** - Antes da abertura dos invólucros n° 02(proposta) das firmas que tenham sido habilitadas, serão devolvidos dos invólucros n° 2 das inabilitadas, mediante recibo.

**10.8** - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros n° 02, com ou sem a presença das empresas.

**10.9** - Após a abertura dos invólucros n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**10.10** - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

**10.11** - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar em Ata.

**10.12** - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

## **11 - DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP**

**11.1** - As pessoas jurídicas caracterizadas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que pretendem participar de licitações, possuirão os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), a saber:

*“Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º - A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1.º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração*



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

*convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à propostas mais bem classificada.*

*§ 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1.º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inc. I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1.º e 2.º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

*§ 1º - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.*

*§ 2º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.*

*§ 3º - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”*



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## 12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Do julgamento das propostas:

12.1.1 Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço unitário e global máximo previsto no item 2 ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s).

12.1.2 O Critério de julgamento é o de menor preço **unitário por item.**

12.2 Da Classificação das propostas:

12.2.1 As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do preço unitário...

12.2.2 Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor PREÇO por item..

12.2.3 Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.

12.2.3.1 Dar-se-á preferências às micro e pequenas empresas de capital nacional; às empresas que produzirem seus bens em território nacional; as empresas brasileiras, sucessivamente.

12.2.3.2 Persistindo o empate, a Comissão de Licitações efetuará sorteio, em sessão pública, cuja data será previamente determinada de conformidade com a regra que se segue.

12.2.3.2.1 Far-se-á corresponder uma moeda numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

12.2.3.2.2 As moedas serão colocadas em uma urna de sorteio.

12.2.3.2.3 Será efetuado o sorteio para classificação em ordem decrescentes das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja moeda corresponda à última moeda sorteada.

12.2.4 O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, e publicados no Jornal Oficial do Município, e no site [www.cmls.pr.gov.br](http://www.cmls.pr.gov.br)





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## 13- DOS RECURSOS

13.1 - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

13.2- Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e protocolados na Câmara, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

## 14- DA CONTRATAÇÃO

14.1- A empresa vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Câmara.

## 15- DO PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal dos combustíveis consumidos durante o mês a que se refere a nota fiscal.

15.2 - A empresa deverá apresentar nota fiscal de venda dos combustíveis.

15.3 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4 - As faturas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no endereço constante do **item 5**, durante o horário do expediente, até o último dia útil do mês.

15.5 - O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças da Câmara Municipal.

15.6 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## 16 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1 - Poderão ser reajustados os combustíveis de acordo com o aumento cedido pelo Governo Federal; e a empresa vencedora terá que comprovar o aumento mediante cópia da Nota Fiscal de compra dos combustíveis, ou seja, da última compra com o preço anterior e da primeira compra com o preço atual.

## 17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Reserva-se à Câmara Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.

17.2 Reserva-se à Câmara Municipal, solicitar a qualquer hora o teste de qualidade dos combustíveis; através Laboratórios escolhidos pela Câmara Municipal.

**Observação:** As despesas que houver referente o item 17.2, serão por conta e inteira responsabilidade da empresa vencedora.

17.3 Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.4 É facultado à Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

17.5 A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.6 Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada .

17.7 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.



# *Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

**17.9** Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa Nº 01 - telefone (042) 3635-6861 ou 3635-4308, no horário de expediente.

LARANJEIRAS DO SUL, 05 DE FEVEREIRO DE 2014

**IVONE PORTELA**  
Presidente

**GIMAR ZOCHE**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO I

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2014 - CMLS

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr.

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

A empresa, \_\_\_\_\_, vem através de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, declarar, sob pena de lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal da proponente)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO II

### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2014 - CMLS

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr.

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta de preço relativa a licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2014 - CMLS, nas seguintes condições:

O Valor Unitário para a execução do objeto da licitação acima epigrafada, será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), por litro de **gasolina** incluindo todos os impostos e encargos, totalizando no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O Valor Unitário para a execução do objeto da licitação acima epigrafada, será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), por litro de **etanol** incluindo todos os impostos e encargos, totalizando no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

**Valor total da Licitação:** R\$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

O Prazo de validade desta proposta é \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contado da data da abertura das propostas.

As Condições de pagamento serão aquelas estipuladas para o presente certamente licitatório.

O Prazo de execução do objeto deste edital será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias após a expedição da ordem de serviço.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal da proponente)



# *Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2014 - CMLS**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr.

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2014 - CMLS, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal da proponente)